



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 471 de 27 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença paternidade a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que pelo nascimento de filho ou adoção de recém-nascido, o servidor terá direito à licença paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, e considerando a certidão de nascimento de filho apresentada pelo servidor.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 05 (dias) dias de licença paternidade ao servidor **Erick Augusto de Souza**, controlador interno, comissionado, a partir de 23.12.2023, na forma do art. 108 da Lei 638/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.12.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 27 de dezembro de 2023.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO ALVES
FEITOSA:076563
04606

Assinado de forma digital
por ADRIANO ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2023.12.27
14:28:13 -03'00'